

REQUERIMENTO Nº 555 /2026

Solicito a **Prefeita Léa Toscano**, a alteração da **EMENDA IMPOSITIVA** de nº 35 destinada inicialmente a aquisição de ambulância destinada a UBS da Comunidade de Tananduba, na zona rural do nosso município, requerendo o remanejamento da Emenda Impositiva para que seja realizada a compra de veículo destinado exclusivamente para o transporte da equipe de profissionais do quadro das UBS Tananduba e Pirpiri e a realização das visitas domiciliares e transporte da população, quando necessário e possível para as unidades de saúde de Guarabira.

Nos termos do art. 134 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de ofício solicitando a Exma. Sra. **Prefeita Léa Toscano** solicitando a **alteração da EMENDA IMPOSITIVA** de nº 35 destinada inicialmente a aquisição de ambulância destinada a UBS da Comunidade de Tananduba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na zona rural do nosso município, requerendo o remanejamento da Emenda Impositiva para que seja realizada a compra de veículo destinado exclusivamente para o transporte da equipe de profissionais do quadro das UBS Tananduba e Pirpiri e a realização das visitas domiciliares e transporte da população, quando necessário e possível para as unidades de saúde de Guarabira.

JUSTIFICATIVA

Diante do Parecer Impeditivo de Ordem Técnica apresentado pela Secretaria de Saúde do município acerca das Emendas Impositivas de nº 35, 41 e 51, (OFÍCIO SESAU Nº 61/2026), informando, em resumo, impedimento de execução das referidas Emendas vez que poderá resultar em sobreposição de estrutura e de recursos públicos já disponibilizados e gastos com manutenção preventiva e corretiva, combustível, licenciamento, seguro, equipamentos, conservação e disponibilização de pessoal, é mister requerer o remanejamento da Emenda Impositiva para outro fim, o qual foi acima detalhado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 19 de agosto de 2026.



ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho
Vereador – PL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 35	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA 27/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1048 – Adquirir Veículo e Equipamentos para Atenção Básica Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 84.391,80 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos.) Meta Específica/Objetivo: Aquisição de Ambulância para prestação de serviço de saúde à população atendida na UBS de Tananduba, Zona Rural do Município de Guarabira/PB. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2080 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1048 – Adquirir Veículo e Equipamentos para Atenção Básica Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 84.391,80		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Ambulância Básica a ser destinada à UBS de Tananduba, Zona Rural deste Município.

Registre-se que o valor aqui destinado não é suficiente para proceder com a aquisição de uma ambulância, todavia cabe informar que se trata de valor que será compatibilizado com outros valores que serão destinados pelos vereadores Alcides Camilo de Moura e pela vereadora Josineide Nicolau de Farias Teotônio, respectivamente, para o mesmo objetivo.

A UBS de Tananduba, situada na Zona Rural do Município de Guarabira, atende a população das comunidades de Tananduba de baixo e de cima, bem como a localidade de Passassunga. Ocorre que as comunidades em questão se situam distantes do perímetro urbano de Guarabira, razão pela qual a medida se faz importante para que atendimentos que necessitem de ambulância sejam mais eficazes e vidas sejam salvas.

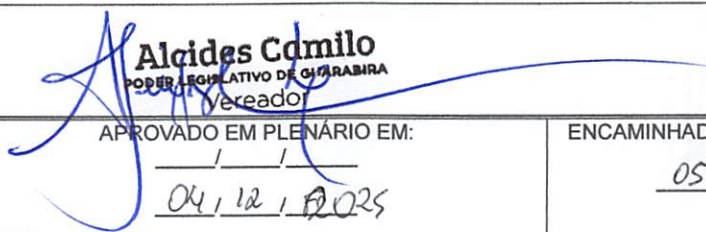
Dessa forma, a destinação do recurso se mostra de grande relevância social e contribui para a manutenção dos serviços de saúde de forma eficaz, bem como garante dignidade humana para os moradores das localidades mais distantes dos equipamentos de saúde de Guarabira.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:


Alcides Camilo
PODER LEGISLATIVO DE GUARABIRA
Vereador

PROTOCOLO EM:

27/11/2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04/12/2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05/12/2025